



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.686, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Ponte Preta/RS, para construção de uma ponte na divisa dos municípios e dá outras providências.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Valentim autorizado a firmar convênio com o Município de Ponte Preta/RS, visando a construção da ponte da Linha Arini , sobre o Rio Liso, na divisa dos municípios supra citados.

Art. 2º - Para cobertura da despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei, será deduzida da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE OBRAS

01 – Secretaria de Obras

449052.00.00.00 – Obras e Instalações

1023 – Construções de Pontilhões, Pontes e Bueiros.

Art. 3º - Os custos da referida obra serão rateados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Município, contemplando a aquisição de materiais e mão de obra, sendo esta operacionalizada pelo Município de Ponte Preta/RS, conforme termos conveniais pactuados entre as partes convenientes, estando o município de São Valentim/RS autorizado a empregar o montante de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para a execução do convênio.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e publique-se
28/06/2017.

Cristiano Pacheco da Silva,
Secretário Municipal de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem a finalidade de firmar convênio com o Município de Ponte Preta, a fim de reconstruir a ponte da divisa entre nossos municípios sobre o Rio Liso, após a enxurrada dos últimos dias, que assolou nossa região.

Considerando que o grau de comprometimento da estrutura da ponte é de alto risco para os transeuntes daquela localidade;

Considerando a situação geográfica e logística entre os municípios vizinhos e ainda, os da micro região;

Considerando ainda, o custo elevado para a construção de uma nova ponte de ligação entre os dois municípios;

E, por fim, a possibilidade de conveniar com o município vizinho.

Diante do exposto, contamos com o justo e afinado descortínio de Vossas Excelências, no sentido de **apreciar com urgência**, o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

